



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.201, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.694,32 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.168-FEHIDRO-Controle Erosão de 7,2 km da DCR 248 - Estrada Rural

RECURSOS:01.100.1018.1018 - FEHIDRO - Controle Erosão - ESTRADA DCR-248

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.513).....R\$ 3.694,32

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
DIOMEDES
107883 FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA Assinado de forma digital
CAROLINA PESCIO por ALESSANDRA
FURLANETO:294792188 CAROLINA PESCIO
79 FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -